



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.146/2025

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.146/2025

ASSUNTO: Abre crédito especial suplementar
por excesso de arrecadação no
valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.146/25

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.146/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

O presente projeto visa a criação de natureza de despesa para adequação do recurso recebido do Governo Federal, Plano de Ação nº 09032024-074252/2024, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 24 de janeiro de 2025.

GILMAR
FERREIRA DE
LEMONS:551010
38091

Assinado de forma
digital por GILMAR
FERREIRA DE
LEMONS:55101038091
Dados: 2025.01.24
11:48:09 -03'00'

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 3.146
DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Protocolo
9152
Protocolado em **27/01/25**

Secretário

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO VALOR DE
R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**
Elis Regina Rodrigues
Vereadora

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1706 – Transferência Especial da União, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

09-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E
DESPORTO.	
01-	ÓRGÃOS SUBORDINADOS
13-	CULTURA
392-	DIFUSÃO CULTURAL
054-	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.159-	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS P. AÇÃO 09032024-074252/2024
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$10.000,00

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do P. ação 09032024-074252/2024 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

**GILMAR FERREIRA
DE
LEMONS:55101038091**

Assinado de forma digital
por GILMAR FERREIRA DE
LEMONS:55101038091
Dados: 2025.01.24
11:47:40 -03'00'

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 27/01/25
Expedido em _____
Nº 1963

Volmir Vieira
Vereador